PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-066.845/21-00
CONTRATO UB 009/22
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC 10.006/2021
IJ: 01202227000073
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BECOS ABACALIPTO, BAMBUÍ, DAS FLORES, LAPIER E SÃO GERALDO, RELATIVOS AOS PROJETOS CONQUISTADOS PELO EMPREENDIMENTO Nº 20 DO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2013/2014, NA VILA MARÇOLA – UB 009/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONATA ENGENHARIA LTDA. – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA SEM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **CONATA ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 01.535.369/0001-61, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 009/22, firmado entre as partes em 24/03/2022, em consonância com o art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA
Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS
A(s) Planilha(s) Orçamentária(s) Reprogramada(s) anexa(s), devidamente rubricada(s) pelas partes e identificada(s) como peças do referido pacto, a ele se integra(m), independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

GUSTAVO BUENO CAMATTA

[redacted]